

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 1258/02

Súmula: Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.-Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e mil reais), destinado a destinado à ocorrência de despesas com a promoção de festividade Cívicas e Religiosas no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

2781300112.048 – Promoção Festividade Cívicas e Religiosas

3.3.90.30 – Material de Consumo-.....	R\$	4.920,00
3.3.90.36 – Outros serviços Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	3.130,00
3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica-.....	R\$	26.950,00

Art.2º.- O recurso a ser utilizado para cobrir as despesas oriundas do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

0501 - Seção de Assistência e Previdência Social

12361000212.046 – Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.30 – Material de Consumo-.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica-.....	R\$	15.000,00

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 16
de abril de 2.002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal